

Edital Ref.ª 01-RRI-BI-2026

Aviso de abertura de concurso para atribuição de 1 Bolsa de Investigação para Mestre a Tempo Parcial (50%)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Mestre, em regime de tempo parcial (50%), para trabalho de investigação na área das Ciências da Educação a desenvolver no âmbito do projeto Radar de Recursos de Inclusão, financiado pelo Orçamento de Estado (OE) através da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

1. Duração da bolsa

A Bolsa terá a duração de seis meses, com início previsto em janeiro de 2027.

2. Regime de Atividade

O trabalho será prestado em regime de tempo parcial com dedicação a 50% do tempo de trabalho semanal normal.

3. Local de Atividade

As atividades serão desenvolvidas na Equipa de Reinserção Social (ERS) da Madeira em regime de trabalho híbrido (presencial e a distância).

4. Plano de trabalhos e objetivos a atingir

O plano de trabalhos visa apoiar a implementação do projeto *Radar de Recursos de Inclusão*, através do levantamento, caracterização e sistematização das respostas sociais existentes no território, com vista a melhorar os processos de encaminhamento e reinserção social de pessoas acompanhadas pelos serviços de reinserção social.

O(a) bolseiro(a) desenvolverá atividades de identificação e mapeamento de recursos sociais, recolha e tratamento de informação sobre entidades e serviços, análise das respetivas áreas de intervenção, públicos-alvo e tipologias de resposta, bem como a organização e atualização da informação recolhida.

Os principais objetivos consistem em:

- (i) realizar o levantamento e caracterização dos recursos e respostas sociais existentes;
- (ii) criar uma base de informação estruturada que relacione necessidades de reinserção social e respostas disponíveis;
- (iii) apoiar a referenciação e o encaminhamento dos utentes; e (iv) contribuir para a articulação entre instituições e para uma utilização mais eficiente dos recursos de inclusão social existentes no território.

O trabalho desenvolvido deverá contribuir para a criação de um instrumento de suporte à intervenção social baseado no conhecimento aprofundado do território e das respostas nele existentes, potenciando uma atuação mais eficaz, integrada e centrada nas necessidades das pessoas em processos de inclusão e reinserção social.

5. Orientação Científica

José António Moreira (Universidade Aberta).

6. Requisitos de Admissão

Mestrado em Ciências da Educação, Educação e Desenvolvimento Comunitário, Ciências Sociais ou áreas relacionadas.

Licenciatura em Ciências da Educação, Ciências Sociais, Educação Social, Desenvolvimento Comunitário ou área afim.

Conhecimentos em metodologias de investigação e recolha de dados aplicadas aos contextos educativos e sociais.

Competências de análise, organização e sistematização de informação.

Capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa.

O/A candidato/a pode acumular outras atividades com o exercício das suas funções, desde que cumpra a dedicação de 50% e que não haja conflito de interesses. A contratação fica sujeita à verificação de compatibilidade de horários.

7. Fatores de Preferência

Frequência ou conclusão de doutoramento nas áreas de Educação, Ciências Sociais ou áreas relacionadas. Experiência em projetos de investigação, desenvolvimento comunitário, inclusão social ou intervenção socioeducativa.

Experiência na realização de levantamentos, diagnósticos territoriais, caracterização de recursos ou preparação de bases de dados e relatórios técnicos.

Experiência de colaboração com entidades públicas, instituições sociais, organizações do terceiro setor ou redes de intervenção comunitária.

Será valorizada a residência na Região Autónoma da Madeira, em virtude de parte significativa das atividades do projeto se desenvolverem nesse território.

8. Métodos de Seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa avaliar o mérito do candidato através da análise do seu percurso académico, científico e profissional, incidindo sobre os seguintes critérios:

A1. Habilitações Académicas (40%)

- Licenciatura na área requerida;
- Mestrado em Ciências da Educação, Ciências Sociais ou áreas afins;
- Frequência ou conclusão de Doutoramento em área relevante.

A2. Experiência Profissional e Científica Relevante (40%)

- Experiência em projetos de investigação;
- Experiência em desenvolvimento comunitário, inclusão social ou intervenção socioeducativa;
- Experiência em levantamentos, diagnósticos territoriais, caracterização de recursos ou respostas sociais;

- Experiência de trabalho com entidades públicas, privadas ou do setor social

A3. Formação Complementar e Competências Técnicas (20%)

- Formação em metodologias de investigação;
- Formação em intervenção social e comunitária.

A classificação da Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Sempre que considerado necessário, poderá ser realizada entrevista, destinada a complementar a avaliação curricular, sendo esta aplicada apenas aos candidatos/as melhor classificados/as na fase anterior. Apenas poderão ser selecionados candidatos/as com classificação final igual ou superior a 17 valores (numa escala de 0 a 20). O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa caso nenhum candidato/a, ainda que admitido, seja considerado adequado ao plano de trabalhos, independentemente do número de candidatos/as ou de eventuais desistências.

Classificação Final: quando não houver lugar a entrevista, a classificação final corresponderá à classificação obtida na Avaliação Curricular: $CF = AC$

Quando o júri determinar a realização de entrevista, a classificação final será calculada da seguinte forma: $CF = (AC \times 70\%) + (ES \times 30\%)$.

9. Remuneração e Legislação Aplicável

O valor do subsídio de manutenção mensal corresponderá a 50% do valor mensal aplicável a uma Bolsa de Investigação para detentor de Mestrado, tendo como referência a tabela de valores das bolsas de investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., em vigor à data do início da bolsa.

Ao valor do subsídio acresce o seguro de acidentes pessoais e a possibilidade de adesão ao Seguro Social Voluntário, nos termos previstos na legislação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT.

10. Composição do Júri de Seleção

Nos termos do presente procedimento, o júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente

José António Moreira, Professor Catedrático da Universidade Aberta.

Vogais Efetivos

Daniela Melaré Barros, Professora Auxiliar da Universidade Aberta.

Susana Henriques, Professora Associada com Agregação da Universidade Aberta.

Vogal Suplente

Maria de Fátima Goulão, Professora Auxiliar da Universidade Aberta.

Em caso de impedimento do Presidente, este será substituído pela primeira vogal efetiva. O vogal suplente integrará o júri nas situações de ausência ou impedimento de qualquer dos membros efetivos.

11. Documentos de Candidatura

Curriculum vitae detalhado;
Certificados de habilitações académicas;
Carta de motivação.

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação

O concurso encontra-se aberto por um período de 10 dias úteis, entre os dias **22 de setembro e 06 de outubro**. As candidaturas deverão ser submetidas através da plataforma eletrónica em <https://apply.uab.pt/>.

Os candidatos deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica em <https://apply.uab.pt/>, para submissão da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar (código do procedimento: BOLSA-UAb-26-1).

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados

As notificações dos resultados da avaliação serão divulgadas e efetuadas na plataforma eletrónica Apply UAB, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso

O/A candidato/a tem um prazo de 10 dias úteis, após a notificação referida no número anterior, para se pronunciar, mediante prévio agendamento, solicitado através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, na plataforma eletrónica Apply UAB, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º Código do Procedimento Administrativo (CPA). O júri apreciará a reclamação fundamentada e deliberará pela lista definitiva dos resultados do concurso. O/A candidato/a selecionado/a deverá comunicar, por escrito, a aceitação da bolsa no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão final. A não comunicação da aceitação dentro do prazo equivale a renúncia, determinando a caducidade do direito à bolsa.

15. O modelo do contrato de bolsa a assinar entre o/a candidato/a selecionado/a e a Universidade Aberta encontra-se disponível na página <https://portal.uab.pt/bolseiros/>.